PROJETO DE LEI nº 069/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial no valor de R$ 1.238.724,74 (Hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) no orçamento do exercício de 2022, através das seguintes dotações:

02 Prefeitura Municipal
05 Secretaria Municipal de Saúde Pública
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1006 Implementação Dinamização Atenção Hospitalar
1.006 Obra e Instalação Unidade Saúde (próprio/vinculado)

449051 Obras e Instalações
Valor R$ 999.950,00
Fonte 164 Transferência Especial da União

449051 Obras e Instalações
Valor R$ 238.774,74
Fonte 160 Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Artigo 2º - Para atender a cobertura do crédito especial estipulado no artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

II - excesso da arrecadação, caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada,

III - anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em lei.

Artigo 3º - Os instrumentos e planejamento (Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 17 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de outubro de 2022.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022".**

A aprovação da abertura deste crédito adicional objetiva criar dotação orçamentária especifica, para que o Município de Monte Santo de Minas viabilize a obra "Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" celebrada por meio do Contrato de Repasse n° 923733/2021, junto à União, aqui representada pelo Ministério da Saúde e Caixa Econômica Federal.

A tramitação deste projeto de lei se tornou **URGENTE/URGENTÍSSIMO**, tendo em vista o recebimento do ofício n° 0827/2022/REGOV/DV em 11 de outubro de 2022, que considerou a operação técnica viável, permitindo-se, com isto, o prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

Deste modo, o Município deverá **imediatamente** comprovar a dotação orçamentária para a construção desta importante obra em saúde, anexando a Plataforma + Brasil, o Quadro Demonstrativo de Despesas, onde conste a rubrica orçamentária, bem como a Declaração de Previsão Orçamentária de contrapartida no valor de R$ 238.774,74, constando o código completo da rubrica orçamentária, o que somente é possível com a aprovação deste pelos nobres Edis.

Ademais, cabe ressaltar que o valor a ser repassado pela União para a construção desta Unidade de Atenção Especializada em Saúde é de R$ 999.950,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Desta forma, estamos encaminhando o presente projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal